

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPAE BELO JARDIM SETOR: ADMINISTRAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: LIDIANE REGINO GESTOR DO CONTRATO: ALEXANDRA SILVESTRE
SERVIÇO: ANALISE DA QUALIDADE DO AR

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Contratação de Serviço na especialidade: ANALISE DE QUALIDADE DO AR

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 1.390,00 PELO TOTAL DAS COLETAS REALIZADAS (MÊS)

Vigência: 12 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2024 PARA SERVIÇO DE ANALISE DA QUALIDADE DO AR de acordo com o Anexo I.

Fornecedor: ANALYSE LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 43.549.356/0001-91

Contato:

Telefone: 81 9283-9140

Email: comercial@analyselab.com.br

**APROVAÇÃO ALESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO**

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS
ESPECIFICAÇÕES Nº 022/2024

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviço de análise e qualidade do ar em ambiente climatizado artificialmente, na Unidade de Saúde abaixo descrita, administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC.

UPAE Padre Assis Neves, Endereço: Rodovia BR-232, km-185 Bairro: Edson Mororó Moura CEP: 55150-970 Cidade: Belo Jardim – PE.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente documento detalhar os elementos necessários à contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviço de análise e qualidade do ar em ambiente climatizado artificialmente, onde objetiva estabelecer as condições e os requisitos básicos dos serviços de avaliação da qualidade do ar interior nos ambientes climatizados da Unidade Hospitalar **conforme item 3.22 deste termo**. Importante considerar que a UPAE conta com uma área construída 2.472.66m².

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta de preço com a descrição detalhada do serviço, conforme o objeto da contratação descrito no item 1, acima, especificando o valor total e os valores unitários se for o caso e, ainda, com os seguintes requisitos:

2.1.1 Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

2.1.2 Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

2.1.3 No preço devem estar inclusas todas as despesas da proponente, referentes a prestação do serviço objeto do presente processo, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra e todos os encargos decorrentes das relações de emprego dos funcionários da proponente, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de

trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a proponente pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

2.1.4 A proposta deverá ser enviada minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, podendo a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse processo, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da proposta ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste processo.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **16/10/2024 a 25/10/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1 O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual e sucessivo período, até o prazo máximo de dois anos, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e formalização em Termo Aditivo.

3.2 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.1.

3.3 Caberá à CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade, o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do presente contrato, comprometendo-se a empregar na execução do serviço apenas materiais/produtos de qualidade superior, devidamente reconhecidos, autorizados e aprovados pelo Ministério da Saúde, bem com pelos órgãos de controle sanitários

Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal.

3.3.1 A contratada deverá fornecer aos seus colaboradores Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, como por exemplo: Bota de segurança PVC, Bota de Segurança, Capacete de Segurança – Alpinismo, Cinto de Segurança – 5 pontos, Luva Nitrílica, Luvas de tecido Pigmentada, Macacão Impermeável, Óculos de Segurança, Protetor Auricular, entre outros, quando for necessário.

3.4 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse processo de contratação, a empresa aloca profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados. Obedecendo-se, sempre a periodicidade e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

3.5 Cumprir todos os protocolos técnicos indicados pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

3.6 Disponibilizar profissionais em número suficiente para cumprir ao objeto do contrato, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer a visitas programadas e/ou chamados emergenciais, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

3.7 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior a prestação do serviço, o cronograma de atendimento. Além disso, na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA, a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

3.8 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

3.9 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

3.10 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sob seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

3.11 Para execução dos serviços ora contratados, a CONTRATADA atenderá a Resolução de nº 09 de 16 de Janeiro de 2003 – ANVISA - Determina a publicação de Orientação Técnica elaborada por Grupo Técnico Assessor sobre Padrões Referenciais de

Qualidade do Ar no interior ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo. Considerando a Lei Federal 13.583 de Janeiro de 2018, Art. 1º Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.

3.12 Fica expressamente ressalvado que a composição e propriedade dos produtos a serem utilizados pela CONTRATADA é de inteira responsabilidade desta, e poderão ser verificados e testados pelo CONTRATANTE se e quando entender necessários tais procedimentos, porém sem se constituir uma obrigação. Devendo ser imperativo a apresentação dos produtos em suas embalagens originais para identificação e percepção adequada de seus rótulos, bem como qualquer diluição deverá ser realizada diante do acompanhamento de profissional orientado pela CONTRATANTE para fiscalização e/ou acompanhamento dos serviços.

3.13 Deverá a CONTRATADA observar as diretrizes emanadas pela CONTRATANTE, no que se refere ao cumprimento de horários e acesso às áreas em que serão os serviços, objeto do presente contrato, executados;

3.14 A CONTRATADA deverá designar, na data da assinatura do instrumento contratual, um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços;

3.15 A CONTRATADA deverá executar os trabalhos sob sua inteira responsabilidade, devendo exercer fiscalização dos serviços, por si ou através do profissional designado, providenciando toda mão de obra, materiais, produtos e demais equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a seu encargo inclusive identificando todo o seu pessoal, por meio de crachás individuais para controle de entrada, permanência e saída dos mesmos das dependências da CONTRATANTE.

3.16 A CONTRATADA deverá substituir, imediatamente, os profissionais ausentes em decorrência de faltas, férias ou licenças, bem como deverá efetuar, de imediato, sempre que exigido pela CONTRATANTE, o afastamento de qualquer funcionário das suas dependências, além de ter que fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

3.17 A CONTRATADA deverá executar todos os serviços com obediência às normas de segurança e medicina do trabalho e com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização da CONTRATANTE, sejam os já realizados ou os em execução, sem ônus para a CONTRATANTE e sem acréscimo do prazo contratual;

3.18 A CONTRATADA assumirá, objetivamente, inteira responsabilidade civil,

penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

3.19 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que esta solicite e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários ao perfeito entendimento dos serviços executados;

3.20 Apresentar à CONTRATANTE, sempre que por esta solicitada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, certidões comprobatórias de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; certidões comprobatórias de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS); Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS); licença ambiental; licença sanitária; Cursos Específicos: NR 06, NR 10, NR 20, NR 33, NR 35 e ORAC – Operação e Resgate Acesso por Cordas; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Plano anual de treinamentos de saúde, segurança e meio ambiente; PPR - Programa de Proteção Respiratória; Químico Responsável, ou o que mais for de necessidade da CONTRATANTE.

3.21 Prestar os serviços objeto deste contrato respeitando as normas e os regulamentos internos da CONTRATANTE, devendo observar o mais alto padrão de qualidade técnico profissional.

3.22 **Os serviços a serem prestados compreendem a análise com emissão de relatório e certificados de 08 pontos, sendo 07 internos: recepção central, recepções 02 e 03, centro diagnóstico, sala de fisioterapia, setor administrativo e CME. e 01 externo: área de entrada dos pacientes.**

3.23 No relatório de serviços deverão conter:

- Análise de bioaerosol em ambientes internos e externos, com a quantificação e identificação específica dos fungos utilizados como marcador epidemiológico indicando as espécies patogênicas e toxigênicas. Atendendo: Rastreamento de fungos patogênicos, alergênicos e toxigênicos, listados na Norma Regulamentadora NR32 do Ministério Trabalho e Emprego – MTE que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.
- Atender a Norma Regulamentadora NR09 do Ministério Trabalho e Emprego – MTE, que estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes

físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, previsto na NR-1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

- Registro fotográfico das placas de cultivo de cada ambiente coletado.
- Análise da concentração de dióxido de carbono nos ambientes internos;
- Avaliação por ponto de amostragem dos parâmetros físicos: temperatura, umidade e velocidade do ar;
- Análise da concentração de aerodispersóides nos ambientes internos;
- Elaboração de relatório técnico descritivo e com imagens;
- Indicação de medidas corretivas nos casos de não conformidades.
- Mapa de pontos.

3.23.1 Documentos obrigatórios pela RE nº 9/03 – ANVISA - ORIENTAÇÃO TÉCNICA ELABORADA POR GRUPO TÉCNICO ASSESSOR SOBRE PADRÕES REFERENCIAIS DE QUALIDADE DO AR INTERIOR EM AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE DE USO PÚBLICO E COLETIVO:

- Certidão TERMO RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
- Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica;
- Certificado de Calibração de Instrumentos de Medição;
- Relatório de ensaio de Bomba de Amostrador de Bioaresol;
- Alvará Sanitário.

3.23.2 Considerações: O Relatório de serviços de análise e qualidade do ar em ambiente climatizado artificialmente, com ausência destas exigências e documentos citados acima será cancelado e a contratação será anulada.

3.24 Deverá ser confeccionado pela CONTRATADA e encaminhado a CONTRATANTE

- Monitoramento das ações;
- Relatórios mensais de ocorrências;
- Relatórios trimestrais de resultados.

3.25 Deverão ser utilizadas apenas substâncias registradas e autorizadas pelo Ministério da Saúde, respeitando as orientações do fabricante, prazos de validade e metodologia na aplicação, objetivando os melhores resultados.

3.26 Os serviços deverão ser desenvolvidos objetivando proporcionar um ambiente salubre aos usuários e colaboradores desta unidade de saúde.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste processo de contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Referência– Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPAE Padre Assis Neves – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiroclassificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

7.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais técnicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 Confeccionar relatórios e laudos técnicos.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida e validada pela Enfermeira Coordenadora do Controle de Infecção Hospitalar da UPAE Padre Assis Nevese pela Supervisão de Manutenção da UPAE Padre Assis Neves, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente processo de contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após efetivação do serviço comprovadamente por relatórios da CONTRATANTE e CONTRATADA através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na Unidade de Saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste processo de contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato

cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail lidiane.regino@upaebelojardim.org.br

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Governo do Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

Belo Jardim, Pernambuco, 15 de Outubro de 2024.

UPAE Padre Assis Neves – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Solicitação: 1824
 Solicitante: LIDIANE REGINO
 Setor: 5 ADMINISTRACAO GERAL
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 07/11/2024 Data Máxima: 12/11/2024
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotaç de preç do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10082 SERVICO DE ANALISE DA QUALIDADE DO AR CONFORME FINALIZAÇÃO DO TE 022/2024 SOLICITO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANALYSE CNPJ 43.549.356/0001-91 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE E QUALIDADE DO AR EM AMBIENTE CLIMATIZADO ARTIFICIALMENTE NA UPAE BELO JARDIM.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Data		Valor Total		Emissor	
11 de Novembro de 2024		0,00			
		Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)			

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1824 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	QUALIAGUA	ANALYSE
10082 SERVICO DE ANALISE DA QUALIDAD		1.780,00*	1.390,00*
Condição Pagamento Validade	30, 60, 90, 120, 28/11/2024	30, 60, 90, 120, 22/01/2025	

Ord. Compra: 2851 Solicitação: 1824 Solic: ADMINISTRACAO GERAL
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 13/11/2024
Fornecedor: 3450 ANALYSE - ANALYSE LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.549.356/0001-91 Insc Est.:
Endereço: AMIZADE Nr.: 184 Compl.:
Bairro: GRACAS Cep: 52011260
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 99283-9140 - 3877-212

E-Mail : ANALYSELABORATORIO@GMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: BR 232 KM 185 N° CNPJ: 10.894.988/0003-03
Cidade: BELO JARDIM Insc. Est.:
Bairro: EDSON MORORO MOURA Fone/Fax: 37268800 -
Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO CEP: 55150790 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
Período p/ Entrega: 20/11/2024 à 22/11/2024 R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10082 SERVIÇO DE ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00

Especificação: CONFORME FINALIZAÇÃO DO TE 022/2024 SOLICITO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANALYSE CNPJ 43.549.356/0001-91 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE E QUALIDADE DO AR EM AMBIENTE CLIMATIZADO ARTIFICIALMENTE NA UPAE BELO JARDIM.

0,00 0,00 1.390,00

Total dos Serviços(+): 1.390,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
Valor Total do ICMS(+): 0,00
Valor dos Descontos(-): 0,00
Valor Outros (+): 0,00
Valor Total (=): 1.390,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

Data de Emissão: 22/10/2024

Dados da Proposta Comercial	
Identificação: Oss sociedade pernambucana de combate ao câncer	CNPJ/CPF:
Cliente: UPAE BELO JARDIM	ENDEREÇO: Rodovia br-232, km-185 bairro: Edson mororó Moura Belo Jardim- PE CEP:55150-970
Contato: UPAE BELO JARDIM	
E-mail: ayanna.pinto@hpcgestao.org.br	Telefone:

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial de prestação de serviços com as especificações e condições abaixo descritas.

Nesta oportunidade, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar melhor avaliação desta proposta, atendimento das necessidades e expectativas do cliente e informamos que o laboratório disponibiliza serviços de alta qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

Atenciosamente,

Karolayne severo

Observações

Prazo de Validade da Proposta: 90 dias corridos, a contar da data de emissão.

Esta proposta tem como objetivo, avaliar a qualidade de amostras, conforme as diretrizes especificadas pelo Cliente.

A amostragem será de responsabilidade do **Laboratório** que realizará a coleta utilizando materiais e equipamentos apropriados de acordo com o ensaio ou serviço solicitado de modo a garantir a preservação, integridade e transporte das amostras.

A **ANALYSE LABORATÓRIO E CONSULTORIA** estabelece critérios de confiabilidade e confidencialidade em seus trabalhos. As informações, resultados e documentos não serão divulgados a terceiros sem a autorização previa por escrito do **Contratante**.

As amostragens realizadas pela **ANALYSE LABORATÓRIO E CONSULTORIA**, deverão ser agendadas com antecedência mínima de **4 dias úteis**. Prazos inferiores serão cobrados **Rush de amostragem**. As solicitações de **Rush de amostragem** serão avaliadas de acordo com a capacidade da equipe e podem não ser possíveis. Sendo possível, será cobrado da seguinte maneira: Amostragem para o dia seguinte, acréscimo de **50%** sobre o valor normal de amostragem. Amostragem do segundo ao quarto dia, acréscimo de **10%** sobre o valor normal de amostragem.

As amostragens realizadas pelo cliente, quando enviado os **materiais para amostragem**, serão cobrados mediante a realização ou não do processo comercial.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E AMOSTRAGEM:

O envio das amostras configura a aceitação automática das condições estabelecidas na proposta.

COLETA DAS AMOSTRAS

Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento.

As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 8 (oito) dias corridos após a publicação do Relatório de Ensaio. Para as análises subcontratadas não há retenção de contraprova. Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento do aceite da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da **Contratante**.

EMIÇÃO DOS RESULTADOS

Os Relatórios de Ensaio serão emitidos nos prazos descritos na Proposta Técnica-Comercial, contados da entrada das amostras no laboratório, sob a forma de relatórios interpretativos e/ou relatórios de ensaios e contendo os principais comentários pertinentes. O Relatório de Ensaio será enviado diretamente ao **Contratante**, através do e-mail informado pelo mesmo no momento da contratação.

O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da **Contratada**, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela **Contratante** na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da **Contratada**.

Para a emissão de Relatório de Ensaio adicional ou substituição de relatório por equívoco do **Contratante** será cobrada a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). A tradução ou emissão de Relatório de Ensaio em outro idioma deverá ser solicitada com antecedência à realização dos serviços, estando condicionada ainda à disponibilidade de um tradutor no idioma solicitado. Será cobrado valor adicional por essa tradução, a ser ajustado oportunamente pelas partes.

Condições de Pagamento

1. Condição de pagamento: 08 dias corridos após o recebimento das amostras no Laboratório
2. Forma de pagamento: Depósito em Conta, Pix ou boleto. Dados bancários seguirão com a NF

**ANALYSE LABORATÓRIO
E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ 43.549.356/0001-91

Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 – Recepção central, recepções, 02 e 03, centro diagnóstico, sala de fisioterapia, setor administrativo e CME (7 amostra semestral)				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Ar Ambiente	R\$ 120,00	14	R\$ 1.680,00	7
Resolução – RE 09 / ANVISA				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Temperatura	°C	1	---	Norma Técnica 003
Umidade	%	5	---	Norma Técnica 003
Dióxido de Carbono - (CO ²)	PPM	30	---	Norma Técnica 002
Relação I/E	---	---	---	Norma Técnica 001
Contagem de Fungos	UFC/M ³	1	---	Norma Técnica 001
Aerodispersóides Totais no Ar	µg/M ³	5	---	Norma Técnica 004
Velocidade do Ar	m/s	0,01	---	Norma Técnica 003
Comparativo dos resultados com legislação: Resolução – RE/ANVISA nº 9, de 16 de janeiro de 2003.				

Item 2 - Ar Externo Área da entrada dos pacientes (1 amostra semestral)				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Ar Ambiente	R\$ 50,00	2	R\$100,00	7
Resolução – RE 09 / ANVISA				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Contagem de Fungos	UFC/M ³	1	---	Norma Técnica 001
Comparativo dos resultados com legislação: Resolução – RE/ANVISA nº 9, de 16 de janeiro de 2003.				

Resumo dos Preços e Serviços	
Preço da Coleta (X2)	R\$ 500,00
Preço total dos serviços	R\$ 2.780,00
Preço total dos serviços Mensal	R\$ 1.390,00

**ANALYSE LABORATÓRIO
E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ 43.549.356/0001-91

Data de Emissão: ---

Dados da Proposta Comercial	
Identificação: UPAE Padre Assis Neves (Belo Jardim) - Análise do Ar - Com registro fotográfico	
Cliente: Sociedade Pernambucana de Combate Ao Cancer - Filial	
Contato: Ayanna Pinto Compradora HCP Gestão	
E-mail: contratacaodeservicos@hpcgestao.org.br; ayanna.pinto@hpcgestao.org.br	Telefone: 81 2011-0100 / Ramal 171

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta técnica e comercial de prestação de serviços com as especificações e condições descritas abaixo. Nesta oportunidade, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar a melhor avaliação desta proposta.

Atenciosamente,



Marcelo Gonçalves

Nossas Informações

QUALIÁGUA LABORATÓRIO E CONSULTORIA LTDA.
Rua Teixeira de Freitas, nº 43 - Várzea - Recife/PE - CEP: 50.741-170
CNPJ: 01.699.696/0001-59 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 269.6991

Diferencial

O Laboratório Qualiágua disponibiliza serviços de alta qualidade sempre com confidencialidade e competência mantendo seu alto padrão, desde a coleta até a emissão dos resultados.

Há 25 anos estamos ajudando empresas e pessoas a garantir a qualidade de vida de seus clientes, colaboradores e do público em geral através das análises de seus produtos, água e monitoramento de ambientes.

A nossa estrutura e capacidade técnica permitem realizar, com excelência, uma ampla gama de serviços em análises microbiológicas de alimentos, cosméticos, meio ambiente, águas para consumo humano, hemodiálise, mineral e ar ambiente. Além de realizar análises físico-químicas em água de consumo humano, poço, mineral e para hemodiálise. O suporte técnico é realizado por profissionais experientes e capacitados, composto por químicos e biólogos com especialização em microbiologia e biotecnologia, os quais são avaliados e assessorados pelos sócios/proprietários, que também tem formação acadêmica nas áreas de engenharia química, química industrial e microbiologia.

Possuímos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para todas as atividades em nosso laboratório e contamos com um rígido controle metrológico dos equipamentos utilizados (Certificados RBC e rastreáveis, dentre outros) conforme as exigências da GGLAS 02/17025 REBLAS / ANVISA e ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

Atendemos aos requisitos da ABNT 16401-3 (Instalações de ar condicionado. Sistemas centrais e unitários – Parte 3 - Qualidade do Ar Interior. 1ª edição 2008) apresentando resultados para avaliação da Qualidade do Ar Interior em Ambientes Climatizados artificialmente em conformidade com a atual legislação.

Início dos Serviços e condições específicas

Todas as solicitações do cliente passam por análise crítica onde são verificados as condições para a execução do serviço, tais como: atendimento a demanda, análise de risco de coleta, deslocamento e escopo. Mediante a análise crítica o laboratório Qualiágua faz jus ao direito de não realizar os serviços sempre que houver algum fator que ofereça risco a integridade dos colaboradores, a ética e profissionalismo e organização jurídica, a saber, o laboratório Qualiágua.

Nota 1 : Em caso de coleta em caráter emergencial, suspeita de surtos ou de urgência, solicitada pelo cliente, onde seja necessário a coleta no mesmo dia, será cobrada a Taxa de Atendimento Emergencial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) além da taxa de deslocamento calculada e identificada nesta proposta. Nesse caso, o laboratório fará a análise crítica da solicitação e atenderá, ou não a mesma, mediante a disponibilidade de técnicos para a coleta na ocasião.

Nota 2: Conforme a determinação da NR35 e com extremo interesse na preservação à saúde de nossos colaboradores, os pontos de coleta acima de 2m (dois metros) com risco de queda, serão avaliados pela equipe técnica do laboratório onde será verificado o risco para a execução dos serviços. Em caso de aceite por parte do laboratório Qualiágua e realização da coleta pela nossa equipe técnica, o cliente deverá providenciar todo o EPI necessário para a execução da coleta de forma segura e deve garantir que a coleta será assistida e acompanhada pelo seu técnico de segurança do trabalho.

Nota 3: Caso o cliente não deixe claro antecipadamente informações importantes para a realização dos serviços ou omita informações como: o risco ao acesso de determinados pontos de coleta, pontos de coleta em altura ou ao acesso perigoso aos locais de coleta e os fatos só sejam evidenciados por nossa equipe técnica de coleta após a chegada no local de coleta, o laboratório Qualiágua poderá suspender a execução dos serviços momentaneamente ou cancelar em definitivo os serviços sem ônus. Neste caso, o cliente deverá pagar a taxa de deslocamento identificado nesta proposta mesmo que não haja coleta.

Nota 4: Em caso de fortuito ou força maior, o Laboratório Qualiágua poderá suspender, reagendar ou cancelar definitivamente a coleta e/ou os serviços sem nenhum ônus.

Entrega dos Serviços

Os prazos estão indicados no escopo de serviços desta proposta no campo "Prazo estimado", podendo ser renegociados caso: A) Haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Comercial. B) Por condição não prevista nesta proposta, como fortuito ou força maior. C) Por necessidade ou extrema urgência de coleta e análise, por parte do cliente. Nestes casos, deve ser acordado entre ambas as partes os novos prazos.

Confidencialidade

Em conformidade com as Normas, estabelecemos rigorosos critérios para Confidencialidade, Confiabilidade, Imparcialidade e Ética, de acordo com as boas práticas profissionais e com a qualidade dos serviços prestados. Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e não serão divulgadas a terceiros, exceto por solicitação do próprio cliente devidamente registrada por escrito.

Validade da Proposta

Esta proposta terá validade de 15 dias, a contar da data de sua emissão para análise e aceite do cliente. Caso não haja aprovação durante esse prazo e não seja evidenciado manifestação do cliente quanto a proposta, a mesma será finalizada e não possuirá mais validade, sendo necessário uma nova proposta em caso de nova solicitação. Em caso de aceite, a validade da proposta será prorrogada pelo prazo de 180 dias, podendo ou não ser prorrogada pelas políticas e análise do Qualiágua. Se por algum motivo a proposta não puder ser prorrogada no prazo informado anteriormente, o cliente será notificado previamente.

Amostragem

As Amostragens realizadas pelo Qualiágua seguem um Plano de amostragem, ferramenta para o Controle de Qualidade para a amostragem e ensaios, não tendo custo extra ao cliente, desde que, obedeçam aos critérios previamente acordados entre as partes.

Quando as coletas forem realizadas pelo laboratório Qualiágua:

- Será cobrada a taxa de deslocamento calculada nesta proposta a cada coleta realizada.
- A identificação, preservação e condições da amostra são de nossa responsabilidade.
- A amostragem será realizada por um técnico/coletor do Qualiágua, devendo este ser acompanhado pelo cliente ou representante do mesmo. No caso de amostragens que sejam necessárias viagens, as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, diária e hora técnica, serão por conta do cliente.

Nota 1: Caso haja necessidade de deslocamento e/ou prestação de serviço do(s) funcionário(s) em horário fora do expediente normal (Saídas antes do horário das 08:00 hs e após as 17:00 hs, ou sábados após 11:00hs, domingos e feriados), por solicitação do cliente ou se o(s) funcionário(s) ficar(em) à disposição do cliente sem executar a atividade para o qual foi contratado, será cobrado adicional de Hora Técnica no valor de R\$ 90 reais por coletor e por hora excedente mais o Adicional de 50% do valor de cada amostra evidenciada nesta mesma proposta.

Nota 2: Para coletas de água com tratamento com cloro. O cliente deve observar e informar, antes da coleta, o período em que foi utilizado o cloro, uma vez que se for adicionado cloro na água em data distante da coleta a medição de cloro poderá dar 0. Nessas condições, a coleta não será efetuada porque o resultado 0 interfere diretamente nos resultados finais da amostra. Neste caso, será necessário reagendar a coleta e será cobrada nova taxa de deslocamento determinada por esta proposta.

Nota 3: Caso o Cliente agende a coleta e por algum motivo o mesmo cancelar a coleta no momento em que a equipe técnica de coleta chegar ao local determinado, sem aviso prévio e escrito deste cancelamento, será cobrada a taxa de deslocamento determinada por esta proposta, mesmo que não haja a realização da coleta.

Nota 4: Caso a equipe técnica de coleta chegue pontualmente, segundo agendamento, ao local determinado para a coleta e por qualquer motivo o cliente atrase em mais de 30 minutos o início da coleta, será cobrado o adicional de 50% do valor da taxa de deslocamento identificado nesta proposta. Caso não haja taxa de deslocamento previsto nesta proposta, será cobrado 50% do valor da amostra coletada.

Nota 5: Após o aceite, caso o cliente, por qualquer motivo, cancelar ou suspender a continuação da análise de amostras que já estejam em qualquer estágio de análise já iniciado pelo laboratório, a(s) amostra(s) em questão serão cobradas ao cliente no valor referente a 50% do valor da amostra.

Quando as amostras forem coletadas pelo cliente e entregues ou destinadas ao laboratório QualiÁgua:

- As amostras devem estar claramente identificadas pelo cliente na amostra e na ficha de coleta enviada pelo laboratório junto ao kit de coletas.
- Para as amostras de água a serem analisadas quanto a microbiologia, as mesmas deverão ser mantidas sob refrigeração entre 0° a 10° C, respeitando o prazo de validade da amostra de, no máximo, 30hs.
- Para alimentos, as amostras devem ser preservadas à temperatura e condições do cliente, desde o momento da coleta até a entrega da amostra.
- Caso a amostra chegue em condições inadequadas, o laboratório faz jus ao direito de não prosseguir com a análise da amostra ou somente irá prosseguir com a análise mediante autorização e declaração de responsabilidade assinada pelo cliente. Se o cliente decidir por continuar com a análise, o laboratório dará continuidade para a análise da amostra citando no Relatório de Ensaio as condições avaliadas no recebimento da amostra.
- A entrega da amostra deverá ser programada com antecedência mínima de 24 horas e só será recebida dentro do horário de atendimento determinado pelo laboratório (Seg. a Sex. das 08h00min às 17h00min.)
- A amostragem, identificação, preservação e condições das amostras serão de responsabilidade do Cliente. O Laboratório fornecerá orientações necessárias para coleta, quando solicitado.
- O horário de retiradas de amostras em transportadoras ou aeroportos obedece ao horário comercial estabelecido pelo laboratório (Seg. a Sex. 08:00hs-17:00hs)
- Caso o nosso portador tenha que aguardar a chegada ou retirada das amostras em aeroportos ou transportadoras, após ou antes do nosso horário de atendimento, citado anteriormente, será cobrado adicional de hora técnica no valor de R\$ 90 reais por hora excedente ou antecedente, além da taxa de deslocamento calculada nesta proposta.

NOTA 1: Caso as amostras sejam recebidas ou analisadas fora do nosso horário comum de expediente (08:00hs - 17:00hs de segunda a sexta e sábado 8:00hs às 11:00hs) por solicitação do cliente, será cobrado o adicional correspondente a 50% do valor de cada amostra evidenciada nesta mesma proposta.

Nota 2: Após o aceite, caso o cliente, por qualquer motivo, cancelar ou suspender a continuação da análise de amostras que já estejam em qualquer estágio de análise já iniciado pelo laboratório, a(s) amostra(s) em questão serão cobradas ao cliente no valor referente a 50% do valor da amostra.

Condições Comerciais

1. Condição de pagamento: 30
2. Forma de pagamento: Depósito em Conta
3. Dados Bancários: Banco do Brasil; Agência: 1836-8 | Conta Corrente: 221106-8 | Pix: 01.699.696/0001-59
4. Periodicidade de Coleta: Coleta sem periodicidade de acordo com a necessidade do Cliente.
5. Vigência do Acordo Comercial - após aceite: 2024-12-31T03:00:00.000Z

Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 - Recepção central, recepções 02 e 03, centro diagnóstico, sala de fisioterapia, setor administrativo e CME				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Ponto Interno - Ar Interior - Completo - (RE 09)	R\$ 185,00	7	R\$ 1.295,00	26
Ponto Interno - Ar Interior - Completo - (RE 09)				
Análise	Unidade	LQ	Método de Referência	
Concentração de CO2	ppm	0,1	Norma Técnica nº 002 – Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Análise de Concentração de CO2 em Ambientes Interiores (Método de Leitura Direta)	
Taxa de Renovação do Ar Interior	m ³ /h/pessoa	---	ABNT 16401-3 – Instalações de ar condicionado. Sistemas centrais e unitários – Parte 3 – Qualidade do Ar Interior. 1ª edição 2008.	
Temperatura do Ar Interior	°C	0,1	Norma Técnica nº 003 – Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Determinação da Temperatura, Umidade e Velocidade do Ar em Ambientes Interiores (Método de Leitura Direta)	
Contagem de Fungos	U.F.C./m ³	---	Norma Técnica nº 001 – Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Análise de Bioaerosol em Ambientes Interiores (Método por impactação com acelerador linear tipo Andersen)	
Velocidade do Ar Interior	m/s	0,01	Norma Técnica nº 003 – Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Determinação da Temperatura, Umidade e Velocidade do Ar em Ambientes Interiores (Método de Leitura Direta)	
Umidade Relativa do Ar Interior	%	0,1	Norma Técnica nº 003 – Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Determinação da Temperatura, Umidade e Velocidade do Ar em Ambientes Interiores (Método de Leitura Direta)	
Identificação de Fungos Patogênicos e Toxigênicos	---	---	Guia para Identificação de Fungos, Actinomicetos, Algas, de Interesse médico. Lacaz et al. São Paulo: Sarvier, 1998	
Poeira Total (Concentração de Aerodispersóides)	µg/m ³	5,0	Norma Técnica nº 004 – Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Análise da Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores (Método Gravimétrico – NHO3 Fundacentro)	

Relação Contagem de Fungos Interna/Externa	---	---	Norma Técnica nº 001 – Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Análise de Bioaerosol em Ambientes Interiores (Método por impactação com acelerador linear tipo Andersen)
Comparativo dos resultados com legislação: Classe de Ensaio - Biológicos - Resolução – RE Nº 09 de 16 de janeiro de 2003 – Ministério da Saúde., Classe de Ensaio - Físico-Químicos - Resolução – RE Nº 09 de 16 de janeiro de 2003 – Ministério da Saúde..			
Quantidade de amostra necessária: Placa de Petri de Agar Sabouraud Dextrose - Sob Refrigeração - 1und			

Item 2 - área de entrada dos pacientes				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Ponto Externo - Ar Interior - Completo - (RE 09)	R\$ 85,00	1	R\$ 85,00	26
Ponto Externo - Ar Interio - Completo - (RE 09)				
Análise	Unidade	LQ	Método de Referência	
Concentração de CO2	ppm	0,1	Norma Técnica nº 002 – Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Análise de Concentração de CO2 em Ambientes Interiores (Método de Leitura Direta)	
Contagem de Fungos	U.F.C./m ³	---	Norma Técnica nº 001 – Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Análise de Bioaerosol em Ambientes Interiores (Método por impactação com acelerador linear tipo Andersen)	
Comparativo dos resultados com legislação: Classe de Ensaio - Biológicos - Resolução – RE Nº 09 de 16 de janeiro de 2003 – Ministério da Saúde., Classe de Ensaio - Físico-Químicos - Resolução – RE Nº 09 de 16 de janeiro de 2003 – Ministério da Saúde..				
Quantidade de amostra necessária: Placa de Petri de Agar Sabouraud Dextrose - Sob Refrigeração - 1und				

Resumo dos Preços em Serviços	
Preço total dos serviços	R\$ 1.380,00

Outros Custos			
Despesas	Preço Item	Quantidade	Preço Total
Taxa de Deslocamento	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00

Resumo da Proposta	
Preço total da proposta	R\$ 1.780,00

Inadimplência

Caso o Cliente, sem qualquer motivo justificável, não realize o pagamento na forma estabelecida no caput da presente proposta, incidirá sobre a mesma correção monetária apurável pela variação do IPC/FIPE e multa de 2% da totalidade de prestação de serviços efetivamente prestados mais juros de 1% por dia de atraso.

Caso não sejam cumpridos os acordos de negociação para quitação dos débitos, os serviços poderão ser suspensos.

Observações

Os valores serão reajustados anualmente pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

O Qualiagua Laboratório e Consultoria garante que não aprova desvios solicitados por clientes que afetem a integridade do laboratório ou a validade dos Relatórios de ensaio;

Os Relatórios de ensaios concluídos e assinados de forma digital são enviados para o Cliente pelo Website, os quais recebem o comunicado (Via Site) da disponibilidade do acesso, através de login e senha individual autorizada pelo referido Cliente;

Após a publicação do Relatório de Ensaio, se o mesmo necessitar de correção, irá constar uma nota informando a substituição pelo novo relatório de ensaio e cancelando o relatório de ensaio anterior.

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Análises	
Cliente:	CPF/CNPJ:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço:	
<input type="text"/>	
Bairro:	Cidade:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estado:	CEP:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Contato:	
<input type="text"/>	
Telefone:	E-mail:
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Dados para Envio do Relatório de Análises	
Pessoa que receberá o laudo:	Telefone:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cargo/Função:	Consultoria:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Enviar laudo via: (<input type="text"/>) E-mail <input type="text"/>	
(<input type="text"/>) correio no endereço acima	(<input type="text"/>) correio/em mão à consultoria

Dados para Emissão da Nota Fiscal	
(<input type="text"/>) Repetir os dados acima	
Conta:	
<input type="text"/>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail:	Telefone:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço:	
<input type="text"/>	
Bairro:	Cidade:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estado:	CEP:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Observações:	
<input type="text"/>	



UPAE BELO JARDIM

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 1824

- ANALISE DA QUALIDADE DO AR

Objeto do Processo N° 022/2024

Após o dia 25 de 10 de 2024, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de 2 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa ANALYSE LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 43.549.356/0001-91 apresentou uma proposta no valor de R\$ 1.315,22 PLANTÃO DIURNO NOTURNO FIM DE SEMANA

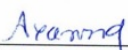
2. A Empresa . QUALIAGUA LABORATORIO E CONSULTORIA CNPJ 01.699.696/0001-59 Apresentou uma proposta no valor de R\$ 1.780,00 pela totalidade dos serviços solicitados no anexo I do processo de contratação (mensal/anual)

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação N° 022/2024 a empresa ANALYSE LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 43.549.356/0001-91, a qual apresentou o melhor custo e beneficio para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Belo Jardim , 13 de novembro de 2024

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer
UPAE BELO JARDIM**


AYANNA PINTO
COMPRADORA
HCP GESTÃO
MAT 55841





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.549.356/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2021
NOME EMPRESARIAL ANALYSE LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANALYSE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA AMIZADE	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
CEP 52.011-260	BAIRRO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACI-FERNANDES1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9605-7922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/08/2024** às **10:48:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANALYSE LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.549.356/0001-91

Certidão n°: 57913015/2024

Expedição: 23/08/2024, às 10:58:57

Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANALYSE LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.549.356/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: 024314/2024

Pág. 1/2

1. Dados do Solicitante

Cliete: ANALYSE LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA DA AMIZADE, 184 - GRAÇAS - Recife-PE
Solicitante: ANALYSE
Endereço: RUA DA AMIZADE, 184 - GRAÇAS - Recife-PE

2. Dados do Instrumento Calibrado

Instrumento:	Anemômetro	Local da Calibração:	Laboratório
Identificação:	20230506524	Faixa de Indicação:	0,10 a 35,00 m/s
Número de Série:	20230506524	Resolução:	0,01 m/s
Modelo:	KR865	Faixa de Calibração:	0,5 a 20 m/s
Fabricante:	AKROM	Ordem de Serviço:	3225/2024
Localização:	NÃO INFORMADO	Data da Calibração:	06/11/2024
		Data da Emissão:	06/11/2024

3. Dados do Ambiente

Temperatura: 20,0°C ± 2°C **Umidade Relativa:** 55,0% ± 5%

4. Padrões Utilizados

Código	Descrição	Certificado	Rastreabilidade	Validade
IPO-033	Anemômetro	SKV 24040082	SKILLTECH	16/04/2027

5. Instrumento Monitorador

Código	Descrição	Certificado	Rastreabilidade	Validade
TH-002	Termohigrômetro	020631/2023	o de Ensaio Metrologicos de Pe	12/12/2024


6. Procedimento

A calibração foi realizada conforme procedimento ProcTT-0012 - Calibração de Medidores de Rotação, Centrífugas e Estroboscópios realizada por método comparativo entre padrão de referencia RBC e o instrumento a ser calibrado.

7. Resultados da Calibração**Velocidade m/s**

Unidade: m/s

Valor Indicado Instrumento	Valor Indicado Padrão	Erro	Incerteza	Fator k	Veff
0,52	0,51	0,01	0,10	2,00	∞
1,03	1,00	0,03	0,10	2,00	∞
2,05	2,01	0,04	0,12	2,00	∞
5,07	4,99	0,08	0,10	2,00	∞
10,12	10,02	0,10	0,14	2,00	∞
15,25	15,12	0,13	0,38	2,00	∞
20,31	20,09	0,22	0,38	2,00	∞



Thiago Vieira de Araujo
"Signatário Autorizado"

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O OBJETO CALIBRADO DESCRITO NAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, NÃO SENDO EXTENSIVO A QUAISQUER LOTES, MESMO QUE SIMILARES. NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE CERTIFICADO. VÁLIDO SOMENTE O ORIGINAL. ESTE CERTIFICADO FOI CONFERIDO E ASSINADO ELETRÔNICAMENTE.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: 024314/2024

Pág. 2/2

8. Observações

A Incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k , que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. O fator (K) e um multiplicativo tabelado. A incerteza de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

LEMPE- LABORATÓRIO DE ENSAIOS METROLÓGICOS DE PERNAMBUCO
Rua Monsenhor Julio Maria 323 - Madalena - Recife -PE
CNPJ: 19.886.692/0001-45



Thiago Vieira de Araujo
"Signatário Autorizado"

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O OBJETO CALIBRADO DESCRITO NAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, NÃO SENDO EXTENSIVO A QUAISQUER LOTES, MESMO QUE SIMILARES. NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE CERTIFICADO. VÁLIDO SOMENTE O ORIGINAL. ESTE CERTIFICADO FOI CONFERIDO E ASSINADO ELETRÔNICAMENTE.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: 024311/2024

Pág. 1/2

1. Dados do Solicitante

Cliente: ANALYSE LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA DA AMIZADE, 184 - GRAÇAS - Recife-PE
Solicitante: ANALYSE
Endereço: RUA DA AMIZADE, 184 - GRAÇAS - Recife-PE

2. Dados do Instrumento Calibrado

Instrumento:	BOMBA DE AMOSTRAGEM	Local da Calibração:	Laboratório
Identificação:	26000009	Faixa de Indicação:	10,0 a 30,0 L/min
Número de Série:	26000009	Resolução:	0,1
Modelo:	AERIS2	Faixa de Calibração:	10 a 30 L/min
Fabricante:	CRIFFER	Ordem de Serviço:	3225/2024
Localização:	NÃO INFORMADO	Data da Calibração:	06/11/2024
		Data da Emissão:	06/11/2024

3. Dados do Ambiente

Temperatura: 20,0°C ± 2°C **Umidade Relativa:** 55,0% ± 5%

4. Padrões Utilizados

Código	Descrição	Certificado	Rastreabilidade	Validade
IPV-001	Medidor de Vazão Padrão	E30741/23	ELUS INSTRUMENTACAO	03/07/2026

5. Instrumento Monitorador

Código	Descrição	Certificado	Rastreabilidade	Validade
TH-002	Termohigrômetro	020631/2023	o de Ensaios Metrológicos de Pe	12/12/2024

6. Procedimento

A calibração foi realizada conforme procedimento ProcTT-0045 - Calibração de Medidor de Vazão e Exaustores por método comparativo entre padrão de referência RBC e o instrumento a ser calibrado.

7. Resultados da Calibração

Resultados de Vazão

Und: L/min

Média Instrumento	Média Padrão	Erro	Incerteza	Veff	Fator k
10,0	9,933	0,067	0,930	∞	2,00
20,0	19,867	0,133	0,760	∞	2,00
30,0	29,833	0,167	0,740	∞	2,00

8. Observações

A Incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95,45%. O fator (K) e um multiplicativo tabelado. A incerteza de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

4) Pressão atmosférica em 06/11/2024 = 0,00 mbar lline

LEMP- LABORATÓRIO DE ENSAIOS METROLÓGICOS DE PERNAMBUCO
Rua Monsenhor Julio Maria 323 - Madalena - Recife -PE
CNPJ: 19.886.692/0001-45

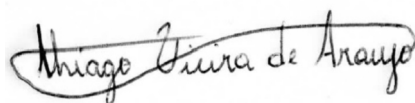


Thiago Vieira de Araujo
"Signatário Autorizado"

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O OBJETO CALIBRADO DESCRITO NAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, NÃO SENDO EXTENSIVO A QUAISQUER LOTES, MESMO QUE SIMILARES. NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTES CERTIFICADOS. VÁLIDO SOMENTE O ORIGINAL. ESTE CERTIFICADO FOI CONFERIDO E ASSINADO ELETRÔNICAMENTE.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: 024311/2024

Pág. 2/2



Thiago Vieira de Araujo
"Signatário Autorizado"

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O OBJETO CALIBRADO DESCRITO NAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, NÃO SENDO EXTENSIVO A QUAISQUER LOTES, MESMO QUE SIMILARES. NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTES CERTIFICADOS. VÁLIDO SOMENTE O ORIGINAL. ESTE CERTIFICADO FOI CONFERIDO E ASSINADO ELETRÔNICAMENTE.